



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite sob o n.º. 08, Processo n.º. 1108/2023, tendo como objeto; Contratação de empresa especializada no ramo de transporte terrestre para realização de frete com Caminhão do tipo Rodo trem ou equivalente partindo de Porto Velho-RO para Corumbiara-RO, com capacidade para transportar aproximadamente 240 (duzentos e quarenta) pacotes com 02 (duas) cadeiras e 02 (duas) mesas, medindo aproximadamente 90 x 70 x 55 cm (altura x largura x profundidade) cada pacote. Cada carroceria deverá medir não menos que 7 metros de comprimento e 2,50 metros de largura, para que acomode o maior número possível de conjuntos em cada viagem. As despesas com carregamento em Porto Velho-RO, assim como todas as taxas e despesas necessárias para o transporte serão por conta da empresa classificada/contratada. O descarregamento será por conta do Município de Corumbiara-RO, assim que os móveis chegarem ao destino conforme NPD 067/2023/SEMED.

EMPRESA DETENTORA:	J & J TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA				
CNPJ:	24.944.981/0001-93				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FRETE COM CAMINHÃO DO TIPO RODO TREM OU EQUIVALENTE PARTINDO DE PORTO VELHO-RO PARA CORUMBIARA-RO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR APROXIMADAMENTE DE 200 A 300 VOLUMES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 70 X 55 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) CADA, CONTENDO 02 CADEIRAS E MESAS. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER 02 CARROCERIAS, MEDINDO NÃO MENOS QUE 7 METROS DE COMPRIMENTO E 2,50 METROS DE LARGURA, PARA QUE ACOMODE O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE CONJUNTOS EM CADA VIAGEM E POSSA TRANSPORTAR TODO O MOBILIÁRIO EM APENAS 02 VIAGENS. AS DESPESAS COM CARREGAMENTO EM PORTO VELHO-RO, ASSIM COMO TODAS AS TAXAS E DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O TRANSPORTE SERÃO POR CONTA DA EMPRESACLASSIFICADA/CONTRATADA. O DESCARREGAMENTO SERÁ POR CONTA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO, ASSIM QUE OS MÓVEIS CHEGAREM AO DESTINO. SÃO 300 VOLUMES, COM 02 CONJUNTOS ESCOLARES (02 MESAS E 02 CADEIRAS) CADA, CORRESPONDENDO A 600 CONJUNTOS ESCOLARES, A SEREM TRANSPORTADOS, POSSIVELMENTE, EM 02 VIAGENS, PODENDO A EMPRESA DIVIDIR A CARGA, DA MELHOR MANEIRA	SVÇ	02	7.600,00	15.200,00

POSSÍVEL PARA O TRANSPORTE, DESDE QUE NÃO ALTERE A QUANTIDADE DE VIAGENS CONTRATADA, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 007/SEDUC/PGE/2023.

VALOR TOTAL **15.200,00**

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

**E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.
Publique-se.**

Corumbiara, 22 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 23/06/2023 às 12:34, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **102298** e o código verificador **34AABD7F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	22/06/2023 09:05

Referência: [Processo nº 1-1108/2023](#).

Docto ID: 102298 v1